



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N° 065/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES
NORMAIS NA COORDENADORIA MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR – PROCON/RIO DAS ANTAS, AS DE AGENTE
FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições contidas na LOM, bem como no disposto na Lei Complementar Municipal n° 107, de 07/10/2013, na Portaria n° 057/2017, de 01/02/2017; **DESIGNO** para *Coordenadora Municipal do Procon*, **MIRIA SORGATTO** para além das suas atribuições normais exercer a função de **Agente Fiscal de Relações de Consumo**, a contar de **01 de fevereiro de 2017**, com amparo no Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997 que **Dispõe sobre a Organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC**, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto N° 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências.

RIO DAS ANTAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

RUBENS SEIDEL
Técnico em Contabilidade – FG –
Secret.Munic. de Administração e Finanças